DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1572 de 01 de Outubro de 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$263.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 263.415,00

Anulação

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.1001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO 49.681,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
10 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
12 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO 7.318,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
50 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
70 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
83 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

94 10.301.0006.2010.0000 DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
105 10.301.0006.2010.0000 DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE 8.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
120 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 3.200,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
137 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
141 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
143 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 705,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 06 05 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR
158 12.364.0007.2021.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 8.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Anulação

02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
178 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 5.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
184 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 2.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 02 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

186 18.541.0009.2026.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 7.520,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
187 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 59.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
194 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC 7.090,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
1 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
4 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO -24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
5 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
6 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
11 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO -8.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 01 CHEFIA DE GABINETE
16 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

17 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
25 04.122.0003.2003.0000 DES. ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PES. DECORRENTES DE CONTRAT F.R. Grupo: 00 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
38 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA -1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
39 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA -5.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
40 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA -24.090,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
52 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo:
0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
63 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
71 08.244.0005.2006.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
79 08.243.0005.2009.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -11.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
82 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -30.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 001 00

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
97 10.301.0006.2010.0000 DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE -7.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT F.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 02 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
108 10.304.0006.2011.0000 DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
109 10.304.0006.2011.0000 DES. DAS AÇÕES DE SAÚDE -4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
131 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -3.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 05 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR
159 12.364.0007.2021.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS
166 15.452.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -14.705,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
175 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
179 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
180 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE -7.520,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATF.R. Grupo: 001 00

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
189 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -2.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
192 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
193 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
195 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIP -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -263.415,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal “José Félix da Silva”, 01 de Outrubro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

D E C R E T O 1577 de 25 de Novembro de 2024

"Institui a Ouvidoria Municipal da Saúde e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os canais de comunicação entre a população e os serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO o dever do poder público de assegurar a participação social na avaliação e aprimoramento dos serviços públicos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde no município de Vitória Brasil - SP, com a finalidade de receber, analisar, encaminhar e acompanhar as demandas da população relativas aos serviços de saúde.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal da Saúde atuará como um canal de comunicação para sugestões, reclamações, denúncias, elogios e demais manifestações dos cidadãos acerca do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Art. 3º A sede física da Ouvidoria Municipal da Saúde será localizada na Unidade Básica de Saúde Jandira Cardoso Olhier, situada em Vitória Brasil - SP.

Art. 4º O acesso eletrônico à Ouvidoria Municipal da Saúde será disponibilizado através do portal oficial do município, no endereço www.vitoriabrasil.sp.gov.br, no menu Portal da Saúde ou na página inicial – Acesso Rápido

Art. 5º Compete à Ouvidoria Municipal da Saúde:

I - Receber e registrar as manifestações dos usuários dos serviços de saúde;

II - Encaminhar as manifestações às autoridades e setores responsáveis para análise e providências;

III - Acompanhar e monitorar o tratamento das demandas até sua resolução, informando ao cidadão os desdobramentos;

IV - Fornecer subsídios para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde no município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 25 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 156 de 25 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica lotada, conforme suas funções e atribuições, a seguinte servidora:

I – VANILDA APARECIDA BIFE CASSUCHI

- Matrícula: 069
- Cargo: Serviços Gerais
- Setor de Lotação: Paço Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 25 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 157 de 25 de Novembro de 2024

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor:

MARINILZA VICENTE FERREIRA ZENARO – MAT. 32 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2023 A 01/01/2024	02/12/2024 A 16/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 25 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 158 de 25 de Novembro de 2024

"Designa servidor como Ouvidor Geral da Saúde Interino"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno

funcionamento da Ouvidoria Geral da Saúde deste município;

RESOLVE

Art. 1º Designar, interinamente, o servidor Luis Antonio Colombo, Matrícula nº 207, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o exercício das funções de Ouvidor Geral da Saúde deste Município.

Art. 2º Esta designação tem por finalidade assegurar a continuidade dos trabalhos da Ouvidoria Geral da Saúde, garantindo o atendimento às demandas dos cidadãos e a manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados pela unidade.

Art. 3º O servidor designado deverá observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos para o exercício da função, conforme Decreto Municipal 1577/2024, respeitando os princípios da ética, imparcialidade e transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 25 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....